TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição , com fornecimento, montagem e instalação, de lixeiras em aço galvanizado com cobertura de madeira, para atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de São José do Cerrito/SC, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	**09**	**UN**	**Lixeira em aço galvanizado com cobertura de madeira** Medidas da lixeira: 1m de altura x 1m de largura x 2m de comprimento Descrição: lixeira em chapas de aço galvanizado com espessura de 0,43mm, com 2 (duas) tampas. Medidas da cobertura: 3m de altura x 1,40m de largura x 2,40m de comprimento Descrição: fundo e laterais com paredes vazadas em madeira de pinus tratada, pilares de madeira de eucalipto tratado (altura mínima de 3,00 metros e diâmetro mínimo de 20 centimetros) e cobertura em forma de duas águas, com telhas de fibrocimento e as tesouras e o frontal de madeira de pinus tratado (espessura de 10cm).	**6.990,00**	**62.910,00**

1.2. O objeto possui natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

renovando seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente o momento exato e os locais de instalação de todas as unidades, bem como pela possibilidade de aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria de Obras, sem obrigação de contratação integral do quantitativo registrado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de lixeiras em aço galvanizado para serem distribuídas em pontos estratégicos, essencial para atender às demandas de coleta de lixo. Ao proporcionar local adequado para descarte do lixo, cria-se uma cultura de respeito ao meio ambiente e à coletividade, incentivando os cidadãos a adotarem comportamentos mais responsáveis com relação ao lixo e a preservação do meio ambiente

A instalação ocorrerá exclusivamente em locais previamente autorizados e indicados pela Secretaria de Obras, observadas as exigências do órgão responsável pela faixa de domínio da BR-282.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação visa o Registro de Preços para o fornecimento e instalação de lixeiras em aço galvanizado com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Obras do Municipio de São José do Cerrito/SC.

3.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação fornecimento e instalação de lixeiras em aço galvanizado destinadas ao uso em ambientes externos, atendendo integralmente aos requisitos de qualidade, resistência e durabilidade. Os equipamentos deverão ser produzidos em aço galvanizado com aplicação de tratamento anticorrosivo, a fim de garantir elevada resistência à oxidação e às variações climáticas, como exposição ao sol, chuva e umidades adversas. As lixeiras deverão possuir tampa basculante bipartida, em aço galvanizado, com abertura assistida por pistões a gás e sistema de travamento quando aberta em 90 graus, conforme as especificações deste Termo de Referência. A definição do modelo deverá considerar aspectos como capacidade de armazenamento, facilidade de manutenção, durabilidade do material e

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

adequação ao ambiente em que serão instaladas, assegurando funcionalidade, segurança e padronização dos equipamentos.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 As lixeiras deverão atender aos seguintes requisitos (conforme foto em anexo)

Lixeira em Aço Galvanizado

Medidas: 1M de Altura X 1M de Largura X 2M de comprimento

Material: O corpo metálico deverá ser confeccionado em aço galvanizado, com espessura de 0,43mm com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor cinza 7042 ou tonalidade tecnicamente equivalente previamente aprovada pela Administração, com 2 (duas) tampas em aço galvanizado.

Capacidade: Aproximadamente 2000 litros

Cobertura para Lixeira em Madeira:

Medidas: 3M de altura X 1,40M de Largura X 2,40M de comprimento

Material: Fundo e laterais com paredes vazadas em madeira de pinus tratada, pilares de madeira de eucalipto tratado (altura mínima de 3,00 mt e diâmetro mínimo de 20 centimetros) e cobertura feita em forma de duas águas, com telhas de fibrocimento e as tesouras e o frontal de madeira de pinus tratado (espessura de 10cm).

Descrição:

Todas as bordas e arestas com acabamento dobrado para maior segurança no manuseio.

Soldagem por processo MIG, assegurando resistência estrutural e acabamento limpo.

Tampa: modelo basculante, bipartida, em aço galvanizado com as mesmas características do corpo;

Abertura assistida por pistões pneumáticos a gás, proporcionando leveza e controle no movimento de abertura/fechamento; dobradiças reforçadas em aço com pinos em aço; Tampa com sistema de travamento automático quando aberta em 90°, evitando fechamento acidental.

Proteção frontal adicional em chapa dobrada de aço galvanizado, com função de anteparo para proteger os coletores durante o despejo manual ou mecanizado.

Proteção e reforços com perfil metálico.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

Assoalho: confeccionado em madeira de pinus tratado com espessura mínima de 10cm; Fixação por parafusos galvanizados ao chassi metálico da lixeira; Espaçamento entre tábuas até 05 mm para escoamento de líquidos e ventilação.

Acabamento: pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster), aplicada sobre a galvanização, na cor cinza padrão RAL 7042.

Cobertura: telha de fibrocimento 6mm

Corpo da casa: Os quatro pilares deverão ser de madeira de eucalipto tratado, com altura mínima de 3,00 metros e diâmetro mínimo de 0,20 cm, os fechamentos das laterais e da parte de traz deverão ser de madeira pinus tratado (espessura pinus tratado 10cm).

O travamento em cima das tesouras e o frontal pra fechar deverão ser de madeira de pinus tratado (espessura pinus tratado 10cm)

A chapa da lixeira deverá ser fixada com parafusos.

A entrega deverá ser realizada em até 30 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, no local indicado pela secretaria de Obras, as margens da BR 282, no Munícipio de São José do Cerrito - SC.

“As imagens possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a facilitar a compreensão do objeto, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores que atendam integralmente às medidas, materiais, funcionalidades e padrões mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.”



(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias contados da Solicitação de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica*:*

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

5.3. A contratada deverá iniciar as providências corretivas imediatamente e concluir a correção ou substituição no prazo fixado pela fiscalização, de acordo com a natureza e a complexidade da irregularidade, limitado, em regra, a cinco dias úteis, salvo situação urgente devidamente justificada.

Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica.

5.4. A garantia abrangerá os bens fornecidos, a estrutura de cobertura, os componentes, a pintura, as soldas, os sistemas de abertura e travamento e os serviços de montagem e instalação, incluindo o reparo ou a substituição das partes defeituosas, sem ônus para o Município;

5.5. Garantia de 12 (doze) meses.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item.**

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.5. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

6.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

6.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Outros documentos

6.18. Declaração conjunta que a licitante:

a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

b) não fomos declarados inidôneos ou suspensos para contratar ou licitar com a administração pública em qualquer esfera de governo;

c) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São José do Cerrito, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea "a" da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea "a", inc. II, alínea "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina;

d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

e) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

f) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) não possui condenação judicial por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) seu enquadramento de Receita Bruta, como microempresa/empresas de pequeno porte, que não contratou com a Administração Pública acima do limite estabelecido em Lei;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá até 10 (dez) dias, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos materiais entregues.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o valor a pagar.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado em Nota Fiscal.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados..

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

e) Descarregar e acomodar os produtos em local indicado no momento da realização da(s) entrega(s).

f) A contratada será responsável pela entrega das lixeiras nos locais indicados nas margens da BR 282, conforme indicação da secretaria de obras, no momento da contratação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Controle e Fiscalização da Execução

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor **Idemilson Albuquerque, matricula n. 2825/1.**

11. SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO

Conforme a legislação vigente serão aplicadas sanções administrativas em caso de não cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 62.910,00 (sessenta dois mil, novecentos e dez reais)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo serão informadas no momento da contratação, visto o mesmo ser para registro de preços.

São José do Cerrito, SC, 24 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAISON PRADO DOS ANJOS
Data: 27/07/2026 09:32:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JAISON PRADO DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro